



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ERRATA**

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE N.º 09/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais de apoio para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em Regime de Designação Temporária, para atuação no Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado na **Lei Municipal nº 1.572/2023**, no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, e outras legislações correlatas torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

**1) Onde se lê: No Título 4: DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO, TABELA II:**

**TABELA II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
05	Braçal	44h	CR- Sede	R\$ 1.320,00	Nível de escolaridade: 4ª série de Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 983/2009).

\* CR - Cadastro de Reserva

**Leia - se: No Título 4: DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO, TABELA Nº II:**

**TABELA II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO					
ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS
05	Braçal	44h	CR- Sede CR – Brunel Lagoa Seca	R\$ 1.320,00	Nível de escolaridade: 4ª série de Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 983/2009).

\* CR - Cadastro de Reserva

**2) Onde se lê: No TITULO 5: DA AVALIAÇÃO DE TITULOS, TABELA VI, NO CARGO DE MOTORISTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	25	01	25
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT, CIRETRAN <u>a partir de 2020</u> com Carga Horária igual ou superior a <b>50 (cinquenta)</b> horas (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 3.1 do presente edital)	10	02	20
D	Curso de Formação Continuada, com carga horária igual ou superior a 40(quarenta) horas, a partir de 2020, oferecidos por secretarias de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	07	01	07
E	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas, <u>a partir de 2020.</u>	04	03	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**Leia - se: No Título 4: No TÍTULO 5: DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, TABELA VI, NO CARGO DE MOTORISTA:**

**TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Ensino Médio	30	01	30
B	Ensino Fundamental Completo	26	01	26
C	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT, CIRETRAN <u>a partir de 2020</u> com Carga Horária igual ou superior a <b>50 (cinquenta)</b> horas (Exceto os cursos exigidos como requisitos básicos constantes do item 3.1 do presente edital)	13	02	26
D	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo <b>FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS</b> , com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas, <u>a partir de 2020.</u>	04	03	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

Pinheiros - ES, 24 novembro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**